

Relatório Final:



**PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
GAYS, LÉSBICAS, BISSEXUAIS
TRAVESTIS, TRANSEXUAIS
E TRANSGÊNEROS**

*“Direitos Humanos e Políticas Públicas:
o caminho para garantir a cidadania de
gays, lésbicas, bissexuais, travestis,
transexuais e transgêneros”*

DATA:
10 / MAIO / 2008

HORÁRIO:
Das 8h00 às 18h00

LOCAL:
**Câmara Municipal de Londrina
Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico - Londrina - Paraná**

INSCRIÇÕES:
**www.alia.org.br
No local das 08h00 às 09h30**

REALIZAÇÃO:

  **ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE
INTERDISCIPLINAR DE AIDS**

 

APOIO:

  

    

Realização: Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre as Sexualidades de Londrina (Neps-Londrina), Associação Londrinense Interdisciplinar de AIDS (Alia), Associação Brasileira de Estudos da Homocultura (ABEH) e Sindicatos dos Bancários de Londrina e Região / CUT.

Londrina, 23 de maio de 2008.

Índice

Visão Geral da Conferência	03
Regimento	05
Textos-Base para Discussão	14
Sistematização dos Grupos de Trabalho	25
Plenária Final	28
Propostas Aprovadas	30
Moções Aprovadas	31
Comissão Organizadora	33
Anexos	34

Visão Geral da Pré-Conferencia Municipal GLBTTT de Londrina

Presentes: 39 Feminino (1 bissexual, 6 lésbicas, 32 heterossexuais); 3 travestis, 1 transexual; 40 masculino (1 bissexual, 22 homossexuais, 14 heterossexuais, 1 transgênero, 2 não responderam).

Horário: 8h00 às 18h00 (previsto), 8h00 às 18h50 (de fato)

Mesa de abertura: 1 - Representando o Prefeito do Município de Londrina Nedson Luiz Micheleti – O Secretário Chefe de Gabinete Sr. Rodne de Oliveira Lima; 2 – Representando o Governo de Estado do Paraná a Sra. Elza Pereira Correia Müller – coordenadora da Região Metropolitana de Londrina; 3 – Representando a Câmara Municipal de Londrina a Vereadora Sra. Maria Ângela Santini – Vice-Presidente Câmara Municipal de Londrina, e o Vereador Sr. Gláudio Renato de Lima – Presidente da Comissão de Justiça e Legislação; 4 – Representando a Ordem dos Advogados do Brasil – Sub Seção Londrina Sr. Josinaldo da Silva Veiga – coordenador da Comissão de Direitos Humanos; 5 – Representando a Sociedade Civil a Travesti, Militante, Ativista e Atriz a Sra. Skarlet O’Hara Costa; 6 – O Coordenador da Comissão Organizadora o Sr. Roni Lima Faccio.

Conferência: Profº Dr. Fernando da Silva Teixeira Filho, da Universidade Estadual de São Paulo - Unesp/Assis-SP com o tema "Direitos Sexuais e Humanos e Combate à Homofobia".

Leitura e aprovação do Regimento Interno: leitura Vereador Gláudio Renato de Lima e Mário Alves de Oliveira – ISP Brasil / CONFETAM-CUT.

Mesa redonda: Políticas Setoriais à população GLBTTT de Londrina.

- Instituto de Desenvolvimento de Londrina/SINE; [ausente sem justificativa]
- Secretaria Municipal de Assistência Social; [ausente sem justificativa]
- Secretaria Municipal de Cultura – representada pelo assessor Sr. André Guimarães;
- Secretaria Municipal de Educação; [ausente sem justificativa]
- Secretaria Municipal da Mulher; [justificada por correspondência]
- Secretaria Municipal da Saúde – presente a Secretária Municipal de Saúde Sra. Marlene Zucoli;

Grupos de Trabalho Temáticos: I – Saúde, II – Educação, III - Justiça e Segurança Pública, IV - Trabalho e Emprego, V - Cultura, Esporte e Lazer.

Alimentação: Café da manhã abertura – às 11h00; Almoço em marmitex para 100 refeições de 250g; Café da tarde – às 17h30

Plenária Final: Com a participação de 34 pessoas, 3 membros da comissão organizadora na mesa de sistematização e encaminhamentos, iniciada às 15h40 e encerrada às 18h50.

Atividade Cultural: No final dos trabalhos e sistematização dos processos deu-se a apresentação da performance Top Drag: Dandara Thompson e Xispita Brasil.

Materiais/conteúdos disponibilizados em pastas: Cartilha: *“Brasil Sem Homofobia - Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania”* – 2008, Conselho Nacional de Combate à Discriminação – SEDH; *“Texto-Base da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais”* – 2008 Presidência da República Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Lei no. 8112 de 13 de junho de 2002 (lei municipal anti-discriminatória por orientação sexual) autoria: Elza Pereira Correia Muller; *“PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA – princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação Sexual e identidade de gênero”*; Texto-tese: Direitos Humanos e Políticas Públicas: Cidadania GLBTTT – Dr. William Siqueira Peres e Ms. Márcio Alessandro Neman do Nascimento;

Meios de divulgação: Mailing, e-mail list, home-page: www.alia.org.br, Orkut: <http://www.orkut.com/Profile.aspx?uid=16743043961258280404>; Rádios: Universidade FM, Brasil Sul, Globo, CBN; TV: Rede Massa; Impresso: Jornal de Londrina e Folha de Londrina, 250 cartazes e 10.000 flyers com programação.

Apoio: NPP – Núcleo de Participação Popular; Assessoria de Comunicação/PML; Secretaria Executiva/CMS – Conselho Municipal de Saúde; Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH, Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transexuais – ABGLT, - Associação Afro-Brasileira de Londrina – AABRA, União Londrinense de Estudantes Secundarista – ULES, Conselho Regional de Psicologia 8ª. Região – CRP, Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, Central de Movimentos Populares de Londrina – CMP.

Agradecimentos: Selo Brasil Comunicação; - Caixa Econômica Federal; - Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria Executiva Conselho Municipal de Saúde; - Rafic’s Restaurante; Diretoria do Sindicato dos Bancários de Londrina e Região / CUT; IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina.

REGIMENTO INTERNO

Pré-Conferência Municipal de Políticas Públicas para Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - GLBTTT de Londrina/PR

CAPÍTULO I Da Pré-Conferência

Artigo 1º - A Pré-Conferência Municipal de Políticas Públicas para Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - GLBTTT de Londrina-PR, realizar-se-á em **10 de maio de 2008, na Câmara Municipal de Londrina-PR**, localizada à Rua Gov. Parigot de Souza, nº 145, Jardim Petrópolis - Londrina-PR, **das 08h00 às 18h00.**

Artigo 2º - A realização da Pré-Conferência Municipal de Políticas Públicas para Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – GLBTTT de Londrina tem a seguinte programação:

08h00min às 13h40 – Inscrições

09h40min - Mesa de Abertura:

- Representante do Poder Executivo Municipal;
- Representante do Poder Executivo Estadual;
- Representante do Poder Legislativo Municipal;
- Representante da OAB/DH de Londrina;
- Representante da Sociedade Civil

10h30min - Conferência: Direitos Sexuais e Humanos e o Combate à Homofobia
Profº Dr. Fernando Silva Teixeira Filho – Unesp/Assis

11h40min – Coffee Break

12h00min – Leitura e aprovação do Regimento Interno da Pré-Conferência Municipal

13h00min – Intervalo para Almoço

13h45 min - Mesa Redonda: Políticas Setoriais à população GLBTTT de Londrina

- Instituto de Desenvolvimento de Londrina/SINE;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Cultura;

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal da Mulher;
- Secretaria Municipal da Saúde – presente a Secretária Municipal de Saúde Sra. Marlene Zucoli;

15h30min - Grupos Temáticos de Trabalhos

15h30min – Relatos dos Grupos Temáticos de Trabalhos

16h30min – Plenária, Relatório e Encaminhamentos Finais.

17h30min – Coffee Break e Atividade Cultural de Encerramento.

Artigo 3º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Pré-Conferência Municipal de Políticas Públicas para Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - GLBT TT de Londrina contará com uma comissão organizadora composta de representantes da sociedade civil organizada: a ALIA – Associação Londrinense Interdisciplinar de Aids, o NEPS – Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Sexualidade / Londrina; o Sindicato dos Bancários de Londrina e Região / CUT e a ABEH - Associação Brasileira de Estudos da Homocultura e o Núcleo de Participação Popular – NPP-PML.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão Organizadora:

I – Submeter este regimento interno à aprovação na Pré-Conferência Municipal de Políticas Públicas para Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - GLBT TT de Londrina.

II – Organizar-se em subcomissões e promover a realização do evento cuidando de todos os aspectos técnicos, administrativos e financeiros que o envolverem.

III - Responsabilizar-se pelo temário, pela programação oficial da conferência, bem como pela sua divulgação a toda a sociedade londrinense, pelos meios que disponha.

IV - Definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão, bem como, do relatório final da Pré-Conferência Municipal.

V - Credenciar os/as participantes.

VI - Garantir a infra-estrutura necessária para a realização da Pré-Conferência Municipal.

VII - Promover o registro e o arquivamento dos principais momentos da Pré-Conferência Municipal de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – GLBT TT de Londrina.

VIII - Elaborar o relatório final da Pré-Conferência Municipal e encaminhar à I Conferência Paranaense de Políticas Públicas para GLBTT, convocada por Decreto do Governador do Estado em 26/02/2008, a ser realizada na cidade de Curitiba nos dias 16 a 18 de maio de 2008.

IX - Resolver em última instância sobre as questões não previstas neste regulamento.

Artigo 5º - A Conferência será presidida por representante da Comissão Organizadora, eleito por seus membros e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo suplente também eleito pela Comissão Organizadora.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora estará sediada na Rua Leila Diniz, 621 – Conjunto Vivi Xavier, Londrina – PR, cep: 86082-180, fone: (43) 33573932 – 33285967.

Artigo 7º - Na Pré-Conferência Municipal de Políticas Públicas para Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – GLBTTT de Londrina não haverá indicação de delegados/as ou representantes do Município a participarem da I Conferência Paranaense de Políticas Públicas para GLBTT. A participação no nível estadual independe da participação na Pré-Conferência GLBTTT de Londrina, sendo aberta, aquela, a todas (os) interessadas (os) inscritas (os) dentro do prazo estabelecido pela Comissão Organizadora estadual.

CAPÍTULO II Do Objetivo

Artigo 8º - A Pré-Conferência Municipal de Políticas Públicas para Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - GLBTTT de Londrina é o foro municipal de debates e decisões sobre as políticas públicas para Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros e terá como finalidade: **1** - preparatória à I Conferência Paranaense de Políticas Públicas para GLBTT; **2** - promover o processo de articulação e pactuação de interesses e de responsabilidades entre a gestão pública e a sociedade civil, unindo esforços para um efetivo processo de mudança social e institucional em prol dos direitos de todos; **3** – debater e sistematizar propostas para o Programa Brasil sem Homofobia e ao Plano Nacional de Políticas GLBT da Secretária Especial de Direitos Humanos (SEDH) e dos Tratados Internacionais referentes às Políticas Públicas de reconhecimento dos Direitos

Sexuais como Direitos Humanos; **4** – fomentar, organizar e formalizar um Conselho Municipal de Políticas Públicas à população GLBT TT para reflexão e a elaboração de propostas das políticas municipal e a implementação do Plano Municipal de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros.

Artigo 9º - Também será tema desta Pré-Conferência a indicação de representantes de governo e sociedade civil do município de Londrina para a instauração de um grupo de trabalho/comissão provisória à realização da I Conferência Municipal GLBT TT.

Parágrafo único - As deliberações desta Pré-Conferência terão validade até a realização da I Conferência Municipal de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – GLBT TT de Londrina, a ser inserida sua realização no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretriz Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Londrina – visando: 1. Projetos de lei voltados para a Câmara Municipal de Londrina; 2. Propostas para garantia do acesso de GLBT TT ao Legislativo, Judiciário, Ministério Público; 3. Criar e implementar o Conselho Municipal de Políticas Públicas para GLBT TT do Município de Londrina.

CAPÍTULO III Da Realização

Artigo 10º - A abrangência da Pré-Conferência Municipal de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - GLBT TT de Londrina é municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

Artigo 11 - Deverá ser assegurada ampla e representativa participação dos segmentos sociais, entidades, interessados e comprometidos com a promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos GLBT TT, bem como incorporar as dimensões de identidade de gênero e orientação sexual, e considerando a condição social e econômica, geracional, raça/etnia e deficiência na sociedade brasileira.

Parágrafo único – As discussões no âmbito da Pré-Conferência Municipal de Políticas Públicas para Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e

Transgêneros - GLBTTT de Londrina se desenvolverão sob a forma de conferência, palestra, debates, grupos de trabalho e plenária.

CAPÍTULO IV Do Temário

Artigo 12 - A Pré-Conferência Municipal de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - GLBTTT de Londrina adotará o seguinte tema: *“Direitos Humanos e Políticas Públicas: o caminho para garantir a cidadania de gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros”*.

Parágrafo único – O temário deverá atender os objetivos dos artigos 8º, 9º e respectivos parágrafos.

Artigo 13 - A Pré-Conferência Municipal de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - GLBTTT de Londrina terá os seguintes Eixos Temáticos para os trabalhos em grupo:

I - Saúde

II - Educação

III – Justiça e Segurança Pública

IV – Emprego, Trabalho, Renda e Seguridade Social

V – Cultura, Lazer, Esporte e Turismo

Artigo 14 - A Pré-Conferência Municipal de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - GLBTTT de Londrina deverá propiciar a participação ampla e democrática de todos os segmentos da sociedade e seu relatório final deverá refletir a opinião de todas (os) nela representadas (os), sendo os trabalhos diretrizes pelo Texto-Tese da I Conferência Nacional GLBTT de autoria da SEDH – Secretaria Especial de Direitos Humanos e organizações da sociedade civil.

Parágrafo único - Todas as discussões do temário e documentos da Pré-Conferência Municipal de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - GLBTTT de Londrina deverão, obrigatoriamente, incorporar as dimensões de igualdade e equidade da identidade de gênero e orientação sexual, e considerar a

condição social e econômica, geracional, raça/etnia e deficiência, a partir de texto e/ou tese-guia.

CAPÍTULO V **Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios**

Artigo 15 - O relatório da Pré-Conferência Municipal de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - GLBTTT de Londrina deverá ser elaborado a partir do temário discutido durante o evento.

Artigo 16 - A Comissão Organizadora da Pré-Conferência Municipal de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - GLBTTT de Londrina deverá consolidar relatório a ser encaminhado a Comissão Organizadora da I Conferência Estadual até 12/05/2008.

Parágrafo 1º - O relatório da Pré-Conferência Municipal de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - GLBTTT de Londrina deve obedecer ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora e será apresentado em versão resumida de no máximo 10 (dez) laudas, em espaço 02 (dois) e encaminhados a Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

Artigo 17 - O relatório final da Pré-Conferência Municipal de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - GLBTTT de Londrina será resultante das propostas aprovadas em plenário.

CAPÍTULO VI **Da Participação**

Artigo 18 - Todos os munícipes devidamente credenciados na Pré-Conferência Municipal de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - GLBTTT de Londrina terão direito a voz e voto, tendo o limite logístico e estrutural de 150 participantes.

Parágrafo único – Os participantes que excederem o limite de inscrições referente no caput deste artigo serão inscritos como observadores com direito a voz.

CAPÍTULO VII Dos Trabalhos em Grupo

Artigo 19 - Os grupos de trabalho serão compostos pelos participantes da Pré-Conferência Municipal de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - GLBTTT de Londrina, divididos por eixos temáticos, a saber:

I - Saúde

II - Educação

III – Justiça e Segurança Pública

IV – Emprego, Trabalho, Renda e Seguridade Social

V – Cultura, Lazer, Esporte e Turismo

Artigo 20 - Cada grupo terá um (a) Coordenador (a) e um(a) Relator(a).

Parágrafo 1º - O (a) Coordenador (a) terá a atribuição de:

- a) Fazer a leitura e explicação do material aos participantes do grupo;
- b) Mediar os trabalhos do grupo;
- c) Auxiliar no fechamento das discussões do grupo.

Parágrafo 2º - O (a) Relator (a) terá a atribuição de:

- a) Registrar todo o trabalho do grupo;
- b) Sistematizar as discussões do grupo;
- c) Expor o resultado final do trabalho do seu grupo à Plenária Final.

CAPÍTULO VIII Dos Trabalhos em Plenária

Artigo 21 - Para participar do debate, os participantes deverão inscrever-se oralmente junto à mesa diretora, com tempo de exposição máxima de três minutos, podendo este ser reduzido conforme o número de inscritos e o andamento dos trabalhos, a critério da mesa diretora da Pré-Conferência Municipal de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – GLBTTT de Londrina.

Parágrafo 1º – A aprovação do relatório final que conterà a síntese ou a íntegra das propostas discutidas, se dará mediante o voto da maioria simples dos participantes presentes no momento, por meio de levantamento dos respectivos crachás destinados à votação.

Parágrafo 2º - Serão submetidas à Plenária as propostas, em até no máximo 5 (cinco) novas propostas formuladas, devendo estas contemplar o temário nacional em suas análises, formulações e proposições, e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação, do Estado do Paraná e do município de Londrina.

Parágrafo 3º - Quando uma proposta estiver em votação não serão admitidas questões de ordem.

Parágrafo 4º - A propositura aprovada ou rejeitada não voltará a ser discutida.

Parágrafo 5º - Moções – O proponente deverá elaborar o texto da moção e recolher minimamente 04 (quatro) assinaturas de participantes inscritos nesta pré-conferência. A moção que cumprir esta condição deverá ser apresentada na plenária para sua votação. Será considerada aprovada a moção que obter o voto da maioria simples da plenária. A moção aprovada entrará no texto do relatório final da pré-conferência, e a moção não aprovada entrará como anexo do mesmo documento.

CAPÍTULO IX Dos Recursos Financeiros

Artigo 22 - As despesas com a organização geral da Pré-Conferência Municipal de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – GLBTTT de Londrina correrão por conta de cotas de apoio e financiamento de parceiros, comportando a participação de 150 pessoas devidamente inscritas a partir de fichas de inscrição, preenchidas e protocoladas até às 14h40 do dia 10/05/2008 nas instalações da Câmara Municipal/Legislativo.

CAPÍTULO X

Das Disposições Finais

Artigo 23 - A Comissão Organizadora deliberará sobre as atividades da etapa municipal, devendo enviar o relatório final à Comissão Organizadora da I Conferência Paranaense de Políticas GLBT, no prazo estabelecido no Artigo 16 do Capítulo V.

Artigo 24 - As propostas aprovadas na Pré-Conferência Municipal de Políticas Públicas para Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – GLBTTT de Londrina constituirão diretrizes para o Plano Municipal de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros do Município de Londrina, Paraná.

Artigo 25 - As questões omissas deste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora da Pré-Conferência Municipal de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – GLBTTT de Londrina.

Textos-Base para Discussão

“Texto-Base da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais” – 2008 - Presidência da República Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Lei no. 8112 de 13 de junho de 2002 (lei municipal anti-discriminatória por orientação sexual); “PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA – princípios sobre a aplicação da legislação internacional de Direitos Humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero”

DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS: CIDADANIA GLBT

A Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) instituída em agosto de 2004 trabalha contra a violência, a discriminação e a exclusão dirigidas contra as pessoas, reconhecendo a orientação sexual e/ou identidade de gênero como fatores de vulnerabilidade à violação dos direitos. Compreende que os processos de exclusão são agravados por discriminação que inclui gênero, cor de pele, raça/etnia, religião, idade, necessidades especiais, situação de saúde e status sócio-econômico. A violência, assédio, discriminação, exclusão, estigmatização e preconceito roubam a integridade daquelas pessoas sujeitas a esses abusos, podendo enfraquecer seu senso de auto-estima e de pertencimento à comunidade, e levando muitas dessas pessoas a reprimirem sua identidade e terem vidas marcadas pelo medo e invisibilidade.

A Secretaria coordena o Programa Brasil Sem Homofobia, com ações voltadas para: (1) o apoio a projetos de fortalecimento de instituições públicas e não-governamentais que atuam na promoção da cidadania GLBT e/ou no combate à homofobia; (2) capacitação de profissionais e representantes do movimento GLBT; e (3) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da auto-estima da população GLBT.

Entre suas ações destaca-se a criação de 44 Centros de Referência em Direitos Humanos, nove Núcleos de Pesquisa sobre a população GLBT em Universidades Federais e 28 Projetos de Capacitação, cujo objetivo é oferecer a grupo GLBT assistência psicológica, social e jurídica.

No Município de Londrina houve uma iniciativa de funcionamento de um Centro de Referência em Direitos Humanos para a população GLBT, mas por motivos diversos não se consolidou e acabou sendo desativado. Apesar de existir uma Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal, até o momento nenhum órgão municipal teve iniciativa para catalisar as demandas da população GLBT e dar os

devidos encaminhamentos, evidenciando a urgência da comunidade se organizar e reivindicar seus direitos de cidadania.

Apesar da inexistência de um movimento GLBT TT mais organizado em Londrina, as ações emancipatórias sempre aconteceram de modo esparsas, tal como, o movimento realizado pelas travestis que foram à Câmara Municipal de Londrina, nos dias 11 e 13 de junho de 2002, por ocasião da votação da lei municipal que pune pessoas e estabelecimentos comerciais que discriminem as pessoas devido a sua orientação sexual e identidade de gênero. Como consequência dessa pressão junto aos vereadores, hoje Londrina pode contar com a lei número 8.812 que protege as pessoas GLBT TT frente às discriminações por não reproduzirem os modelos heterossexuais. Apesar de sua legitimidade, ainda são poucas as pessoas no município que sabem da existência dessa lei, o que solicita urgência de uma divulgação em massa.

GRUPO TEMÁTICO I: A SAÚDE E POPULAÇÃO GLBT TT

Saúde é o resultado do acesso das pessoas e coletividades às políticas, aos bens e serviços sociais que promovem a qualidade de vida. Ou seja, para ter saúde, é necessário satisfazer, dentre outras, as necessidades de educação, moradia, emprego, alimentação, lazer e transporte. Esse é o chamado conceito ampliado de saúde, no qual saúde não é somente ausência de doença.

Enfrentar a complexidade dos determinantes sociais da vida e da saúde das pessoas e coletividades requer intervir sobre a exclusão social, o desemprego, o acesso à moradia e alimentação de maneira digna. No entanto, requer também o reconhecimento dos fatores que se entrecruzam, maximizando as vulnerabilidades e o sofrimento de grupos específicos. Neste contexto, todas as formas de discriminação como no caso da homofobia, lesbofobia, bifobia, travestifobia e transfobia devem ser consideradas como situações produtoras de doença e sofrimento. É preciso compreender, por outro lado, que a homofobia e suas variações não ocorre de maneira isolada de outras formas de discriminação social. Ela caminha ao lado e se reforça pelo machismo, o racismo, a misoginia (crença na inferioridade feminina) e todas as formas correlatas de preconceito.

A Constituição Federal de 1988 criou um sistema de serviços para ofertar à população brasileira todas as ações assistenciais que ela necessita: o Sistema Único

de Saúde (SUS). Este sistema se embasa por um conjunto de princípios: integralidade, equidade e universalidade.

O SUS deve ser gratuito, integral, ou seja, deve oferecer todas as modalidades de atendimento que as pessoas necessitam: das iniciativas e ações de promoção e prevenção até aquelas mais especializadas. O SUS deve ter a participação da comunidade, e por isso foram criados os conselhos e conferências de saúde, para facilitar o controle das ações, encaminharem propostas e reivindicações da comunidade, assim como, denunciar e combater toda forma de negligência e discriminação.

O Ministério da Saúde (MS) acumula duas décadas de atenção à população de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBTT), que partiram do enfrentamento da epidemia da AIDS. Nesse sentido, tem apoiado projetos nas áreas da prevenção das DST/Aids, disponibilizado assessoria jurídica e fortalecimento de redes; desenvolvido campanhas de comunicação e ações para visibilidade da população GLBTT como estratégia de promoção da saúde e promovida a participação do movimento GLBTT em instâncias consultivas.

Há um reconhecimento de que a orientação sexual e a identidade de gênero constituem situações muito mais complexas e são fatores de vulnerabilidades para a saúde, não apenas por implicarem práticas sexuais e sociais específicas, mas também por exporem a população GLBTT a agravos decorrentes dos estigmas, dos processos discriminatórios e de exclusão social, que violam seus direitos humanos, entre os quais, o direito à saúde, à dignidade, à não-discriminação, à autonomia e ao livre desenvolvimento.

Para formalizar o compromisso com o Programa Brasil sem Homofobia foi criado no Ministério da Saúde, o Comitê Técnico de Saúde da População GLBT – Portaria nº 2.227, do Gabinete do Ministro, de 14 de outubro de 2004. Ele integra um conjunto de estratégias da área da “Promoção da Equidade” da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP).

Esse Comitê se constitui em um espaço de articulação, debate e ausculta de demandas de representações do movimento social, envolvendo todas as áreas pertinentes do Ministério da Saúde, no sentido de promover a inserção das especificidades de saúde desse contingente populacional nas políticas e ações do SUS.

Outra importante conquista política das populações GLBT é a sua atual representação no Conselho Nacional de Saúde.

Em novembro de 2007, a 13ª Conferência Nacional de Saúde (CNS) trouxe a evidência da maturidade deste debate, expressa no conjunto de demandas e propostas ali discutidas, tais como: inclusão e articulação das especificidades de orientação sexual e identidade de gênero em uma política nacional voltada para as populações GLBT; necessidade de implementação de práticas de educação permanente para os profissionais de saúde incluindo a temática GLBT; definição de normas não-discriminatórias sobre a doação de sangue, preservando-se o controle de risco; realização de pesquisas científicas, inovações tecnológicas e compartilhamento dos avanços terapêuticos relativos ao tema; respeito ao direito à intimidade e à individualidade dos grupos e cidadãos pertencentes às populações GLBT; necessidade de adotar o protocolo de atenção contra a violência; garantia dos direitos sexuais e reprodutivos extensiva a esse segmento; implementação de campanhas e revisão dos currículos escolares e; mudanças nos formulários, prontuários e sistemas de informação do SUS.

No momento, é necessário que as deliberações da 13ª CNS aprofundem e ratifiquem o conjunto dessas demandas, além da ampliação da consciência de que estas demandas devem repercutir também sobre os conselhos de saúde e as respectivas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, reais instâncias executoras dos serviços do SUS.

O desafio é a promoção da equidade para a população GLBT e a proteção dos Direitos Humanos (onde se inclui os direitos sexuais e reprodutivos e sociais) dessas populações. Há um consenso sobre a necessidade do combate à homofobia, lesbofobia, bifobia, travestifobia e transfobia no SUS, tendo como base o conceito de saúde da Organização Mundial da Saúde (OMS), que entende que a proteção do direito à livre orientação sexual e identidade de gênero não é apenas uma questão de segurança pública, mas envolve também, de maneira significativa, questões pertinentes à saúde mental e a atenção a outras vulnerabilidades referentes a esses segmentos.

O Ministério está tendo algumas iniciativas, envolvendo-se séria e definitivamente na promoção de maior equidade em saúde de todos os grupos populacionais vulneráveis do país. Entretanto, as políticas formuladas são para a execução do sistema, ou seja, de toda a rede de serviços municipais e estaduais. Para tanto, é indispensável à ampliação da participação desse contingente da sociedade nos espaços formais e alternativos já existentes e naqueles que, a partir de agora, poderão e deverão ser criados.

Em Londrina, algumas ações foram desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, através do Programa Municipal de DST/Aids, mas ainda não tem um programa efetivo para a população GLBT, de maneira a promover a saúde de modo ampliado, como definido e defendido pela Organização Mundial de Saúde. Torna-se urgente a implementação de um Centro de Referência em Saúde e Direitos Humanos para a população GLBT, visando concentrar atenção específica à essa população de atendimento de saúde física e mental, ação social e jurídica.

Ainda hoje, em todas as esferas do governo, as ações de saúde voltadas aos GLBT estão em sua maioria, concentradas nos Programas de DST/Aids, ficando em segundo plano iniciativas que contemplem a saúde de modo ampliado e global.

GRUPO TEMÁTICO II: A EDUCAÇÃO E A POPULAÇÃO GLBT

A promoção de uma educação inclusiva, voltada para os direitos humanos e o reconhecimento da diversidade, é indispensável para garantir um desenvolvimento com justiça social e o pleno exercício da cidadania. Para a construção desse modelo democrático de educação e de sociedade, é fundamental assegurar a todas as pessoas uma educação de qualidade, pluralista e emancipatória.

Educação de qualidade é a que, além de oferecer a necessária formação científica, cultural e humanista, estimula a curiosidade, a criatividade e a busca por aprimoramento. Além de valorizar o diálogo com o “outro” e o convívio pacífico e respeitoso de todas as diferenças, de modo a fazer com que elas não sejam motivo de inferiorização, silenciamentos, constrangimentos, insultos e agressões. A diversidade é pedagógica.

Diversos estudos mostram que a escola está diretamente envolvida nesta realidade de preconceito. Em 2004, foram publicadas duas pesquisas da Organização das Nações Unidas para a educação, à ciência e a cultura. A primeira – realizada em todas as Unidades da Federação – revelou que 59,7% dos professores julgam ser inadmissível que uma pessoa tenha relações homossexuais. A segunda mostrou entre outras coisas, que de 33,5% a 44,9% de estudantes do sexo masculino não gostariam de ter colegas de classe homossexuais.

O sexismo, o machismo, o racismo, a homofobia, lesbofobia, bifobia, travestifobia e transfobia no ambiente escolar produzem diversos modos de sofrimento e injustiça. A estigmatização e a discriminação afetam as relações sociais e pedagógicas e são fatores de marginalização e exclusão de pessoas e grupos.

Dessa forma, colocam em risco o direito à educação e comprometem as possibilidades de construção da cidadania.

Os processos de estigmatização/discriminação/exclusão encontram múltiplas formas de manifestação no ambiente escolar. Nas rotinas escolares as concepções pedagógicas, currículos e livros didáticos ainda trazem representações simplistas, binárias e hierarquizadas de gênero, baseadas na heteronormatividade, atuando intensamente na construção de corpos, sujeitos e identidades que se cristalizam em verdades absolutas e acabadas.

Com frequência, temos notícias que o relacionamento de GLBT TT com a comunidade escolar ainda são marcados por tratamentos preconceituosos, medidas discriminatórias, insultos, constrangimentos, ameaças e agressões físicas ou verbais; cenas que são constantes na vida escolar de adolescentes, jovens e adultos GLBT TT e produzem sérios efeitos nas suas trajetórias educacionais, prejudicando o processo ensino-aprendizagem. A situação mais dramática, geralmente, é a de travestis e transexuais, que enfrentam obstáculos para conseguirem se matricular na rede pública de ensino, freqüentar as aulas, ter suas identidades de gêneros respeitadas, terem seus nomes sociais nas chamadas, fazerem uso das estruturas das escolas de forma comum como qualquer outra pessoa, sendo respeitadas por sua expressão de gênero – como os banheiros, por exemplo. A homofobia, lesbofobia, bifobia, travestifobia e transfobia no ambiente escolar gera violência, medo, insegurança, sofrimento, vulnerabilidade, abandono, evasão, além de prejudicar a formação de todos.

A diversidade, devidamente reconhecida, é um recurso social dotado de alta potencialidade pedagógica e libertadora. A sua valorização é indispensável para o desenvolvimento e a inclusão de todos os cidadãos. Políticas sócio-educacionais e práticas pedagógicas inclusivas, voltadas a garantir a permanência, a formação de qualidade, a igualdade de oportunidades e o reconhecimento das diversas orientações sexuais e de identidades de gênero, contribuem para a melhoria do contexto educacional e apresentam um potencial transformador que ultrapassa os limites da escola, em favor da consolidação da democracia.

O governo federal ao lançar – em parceria com o movimento social GLBT TT – o Programa Brasil sem Homofobia, situa o direito à educação entre os seus principais eixos. Signatário do Programa, o Ministério da Educação comprometeu-se a implementar – em todos os níveis e modalidades de ensino – ações voltadas à promoção do reconhecimento da diversidade sexual e ao enfrentamento do

preconceito, da discriminação e da violência em virtude de orientação sexual e identidade de gênero.

Em Londrina, além de algumas iniciativas realizadas por professores da Universidade Estadual de Londrina (UEL), ainda não temos notícias a respeito de programas educacionais que estariam sendo desenvolvidos, no sentido de diminuir e erradicar a homofobia, lesbofobia, bifobia, travestifobia e transfobia nas escolas, ou ainda, de inclusão das questões GLBTBT em seus currículos, dentro dos chamados temas transversais.

GRUPO TEMÁTICO III: SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA PARA GLBTBT

Não é possível traçar com precisão um retrato dos crimes de homofobia, lesbofobia, bifobia, travestifobia e transfobia em função destes não possuírem uma categoria própria nas estatísticas oficiais – o que dificulta, substancialmente, as ações de prevenção e enfrentamento por parte da Segurança Pública.

Alguns estudos feitos pelo Grupo Gay da Bahia (GGB) levantam dados obtidos em fatos noticiados pela imprensa e evidenciam que, entre 1980 e 2006, 2.745 integrantes da comunidade GLBTBT foram assassinados no Brasil, em razão de sua orientação sexual ou identidade de gênero, sendo 67% gays, 30% travestis e transexuais e 3% lésbicas. Cabe ressaltar que esses números podem estar aquém da realidade, tendo em vista que sua fonte não reflete, concretamente, todos os possíveis crimes de homofobia, lesbofobia, bifobia, travestifobia e transfobia no País, mas apenas aqueles noticiados pela mídia, afinal não temos a lei que criminaliza a homofobia e suas variações, que facilitaria, entre outras coisas, a obtenção de dados.

Dados recentes divulgados na internet através da lista da ABGLT (Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais), indicam que até a presente data (05/05/2008), já temos notificações de, aproximadamente, 60 assassinatos de GLBTBT, muitos com requintes de crueldade e pouco encaminhamento nas resoluções dos casos e de punição aos culpados. Dentro dessa lógica, a cada dois dias temos um assassinato de GLBTBT no Brasil, lembrando que as informações vêm de notificações oficiais, o que nos levam a creditar que os números devem ser muito maiores.

A realidade precária do sistema penitenciário brasileiro também evidencia os maus tratos e abusos físicos e mentais aos detentos GLBTBT, que se tornam mais vulneráveis às práticas de violência e tortura em função das relações de poder

discriminatórias nas prisões. Compete ao Estado, às unidades federativas e seus respectivos municípios, em ação conjunta com a sociedade, garantirem a igualdade no acesso e no tratamento de todos os cidadãos nos assuntos relacionados à Justiça e à Segurança, reconhecendo e respeitando a diversidade, em consonância com as diferenças individuais e coletivas.

Nesse sentido, propõe-se a inclusão efetiva da comunidade GLBTNTT nas ações institucionais que amparam, protegem e concedem direitos, apoiando projetos e estabelecendo termos de ajustes para a inclusão efetiva desse público.

A Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) possui em suas competências, o compromisso com as ações de formação e valorização profissional dos operadores de segurança pública. Essas ações – que são fundamentalmente sócio-educativas – estão pautadas nos princípios dos Direitos Humanos, com vistas à construção de uma identidade e atuação ética e cidadã desses profissionais. Mas, realmente essas ações são efetivadas?

Entendendo que o conhecimento e a valorização da diversidade e conseqüente respeito às diferenças são elementos constitutivos de uma segurança cidadã, foram promovidas algumas ações de enfrentamento à homofobia, lesbofobia, bifobia, travestifobia e transfobia desde 2003, com novas estratégias previstas para 2008.

Os cursos de Especialização em Segurança Pública, que integram a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública, prevêm a obrigatoriedade da inclusão de conteúdos programáticos, enfatizando o tema das políticas e práticas de segurança pública em relação à violência de gênero, à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero, primando pelo combate à homofobia, lesbofobia, bifobia, travestifobia e transfobia, à igualdade racial, à criança e ao adolescente e a idosos.

Em Abril de 2008, será oferecido, dentro da Rede Nacional de Educação a Distância Para Segurança Pública, o curso Segurança Pública sem Homofobia. Elaborado por militantes da comunidade GLBTNTT e da Polícia Militar, fará parte de um programa de formação e atualização profissional, que ocorre na modalidade à distância, sendo gratuito para os profissionais de segurança pública, incluindo, em 2008, os profissionais penitenciários. Ele tem como objetivo a sensibilização desses operadores pela comunidade GLBTNTT, amparada pelos aspectos éticos e legais sobre o tema e procedimentos em ocorrências envolvendo esse público.

O que fica em questão é a necessidade de capacitações permanentes e ininterruptas a respeito dos Direitos Humanos (sexuais e reprodutivos), de escuta e acolhida das reivindicações da população GLBTNTT, vitimadas pelos processos

homofóbicos e discriminações de diversas ordens que se somam aos processos de estigmatização compostos com o machismo, o racismo e a misoginia.

No Brasil, diversos grupos GLBT TT em parceria com o poder público implantaram um Disk Denúcia, pra delatar, especificamente, ações homofóbicas de violação de direitos, assim como uma sensibilização dos de segurança pública.

Diante da ausência de projetos e programas de proteção à cidadania GLBT TT se faz urgente a implantação de um Centro de Referência Municipal em Direitos Humanos para GLBT TT, de modo a melhorar a qualidade de vida e de oportunidades para essa população.

GRUPO DE TRABALHO IV: TRABALHO E EMPREGO PARA POPULAÇÃO GLBT TT

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) se demonstra sensível para o desenvolvimento de ações de combate à discriminação e promoção da cidadania GLBT TT no mercado de trabalho em todas as áreas. Verifica-se, contudo, a necessidade de ampliação da qualificação dos próprios gestores e técnicos que formulam as políticas para a inclusão desta temática de forma a atender as reivindicações desta população.

O Ministério criou os Núcleos de Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Combate à Discriminação, cujas competências – o desenvolvimento de programas educativos, a proposição de estratégias e ações que visem eliminar a discriminação e proteger a dignidade humana, a articulação com entidades públicas e privadas e a celebração de parcerias que propiciem a sistematização do fluxo de informações relativas a vagas ociosas e preenchidas por segmentos populacionais mais vulneráveis à discriminação. Parece que essas estratégias se limitam aos grandes centros, tais como as capitais de estado, pois nunca fomos informados ou ainda presenciamos ações dessa natureza para a garantia de acesso ao trabalho e ao emprego pela população GLBT TT.

Há também o acolhimento das denúncias de práticas discriminatórias, procurando solucioná-las de acordo com os dispositivos legais e, se necessário, promover o encaminhamento das denúncias ao Ministério Público do Trabalho.

Deve-se levar em consideração que as ações dos Núcleos não se restringem ao acolhimento das denúncias, mas também a ações preventivas de promoção da igualdade de oportunidades, o que intervém efetivamente no número de denúncias e em um melhor atendimento das pessoas que sofrem discriminação.

O Programa Brasil sem Homofobia – pretende implementar ações e políticas públicas voltadas para a população GLBT no mundo do trabalho.

Urge a necessidade urgente de uma maior discussão a respeito dos direitos GLBT nas instâncias sindicais dos trabalhadores, assim como, patronais.

GRUPO TEMÁTICO V: CULTURA, ESPORTE E LAZER DA POPULAÇÃO GLBT

As ações do Ministério da Cultura (MinC) refletem a preocupação do governo federal com a cultura e colaboram com a vocação das políticas públicas na área cultural como ferramentas de construção da cidadania. Ampliam a inclusão de grupos sociais tradicionalmente marginalizados, afirmando-os como protagonistas do desenvolvimento econômico e social do País.

Em 2004 foi criado o Grupo de Trabalho de Proteção da Cidadania GLBT, cuja finalidade é elaborar um plano para o fomento, incentivo e apoio às produções artísticas e culturais que promovam a cultura e a não-discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.

Com o objetivo de valorizar a identidade das minorias e promover uma cultura de tolerância e de respeito aos grupos GLBT, foram publicados três editais de Fomento às Expressões Culturais GLBT. Esses editais apoiaram projetos culturais e artísticos de afirmação do direito às expressões de orientação sexual e de identidade de gênero, como as paradas e marchas e, contemplando projetos em diversos segmentos da expressão cultural, tais como teatro, dança, audiovisual, música, cultura popular, literatura, patrimônio material e imaterial.

O MinC lançou recentemente o Programa Cultural para a Redução das Desigualdades – “Mais Cultura”, visando incrementar as ações de identidade e diversidade cultural através da criação de 20 mil pontos de cultura, além de atividades de capacitação cultural, vale cultural, microcrédito cultural e outros.

A atuação do MinC no universo de promoção dos direitos à população GLBT convive com a inquestionável e preocupante realidade de preconceito e discriminação que coloca estes grupos em situações de vulnerabilidade. Logo, o maior desafio parece ser o de contribuir para ações que dêem visibilidade a estes grupos historicamente discriminados, alimentando na sociedade brasileira o respeito às diferentes orientações sexuais e identidades de gênero, e valorizando seus modos de fazer cultura.

Embora o campo do Esporte e Lazer não tenha sido pautado pelo governo federal para esta Conferência, em Londrina optou-se por também fazer esta discussão, considerando que a cultura, o esporte e o lazer caminham juntos na oferta de oportunidades para o descanso e divertimento da população brasileira. Porém, ações voltadas para a população GLBTTT londrinense parece ser inexistentes nos programas de ações desenvolvidas pela Fundação de Esportes do município.

No plano das ações da Secretaria Municipal de Cultura, será na parceria com o Programa Municipal de DST/Aids, que algumas atividades esparsas foram desenvolvidas nos últimos anos, porém, de modo bastante tímido e sem uma proposta mais efetiva de ações culturais mais voltadas para a população GLBTTT.

QUESTÕES DISPARADORAS PARA OS GTS

Direitos Humanos e Cidadania

**Como você analisa a inserção dos GLBTTT nos Direitos Humanos?
Quais as possíveis ações para modificar essa inserção descrita?**

A Saúde da População GLBTTT

**Como você analisa o acesso e uso dos serviços de Saúde pelas pessoas
GLBTTT?**

**Quais as possíveis ações para melhorias no acesso e atendimento para
GLBTTT?**

Educação da População GLBTTT

**Como você analisa as condições de ensino e de respeito dos GLBTTT na
Educação?**

**Quais as possíveis ações para melhorias no acesso e permanência dos GLBTTT
nas escolas?**

Cultura, Esporte e Lazer GLBTTT

**Como você analisa os espaços e oportunidades de lazer para GLBTTT na
Cultura, Esporte e Lazer?**

**Quais as possíveis ações para criar, divulgar e facilitar acesso aos GLBTTT nos
espaços de cultura, esportes e lazer?**

Justiça e Segurança Pública para GLBTTT

**Como você analisa o acesso, atendimento e resolução de problemas dos GLBTTT
junto à Justiça e Segurança Pública?**

**Quais as possíveis ações para agilizar, melhorar e ampliar o acesso aos
serviços de justiça e segurança pública dos GLBTTT?**

Trabalho e Emprego para GLBTTT

**Como você analisa o acesso dos GLBTTT junto às oportunidades de Trabalho e
ao Emprego?**

**Quais as possíveis ações para melhorar o acesso e oportunidades das pessoas
GLBTTT na aquisição e manutenção de empregos e salários?**

Sistematização dos Grupos de Trabalho:

1 – GT Saúde

- ❖ Que as Fichas de cadastro das famílias no Programa Saúde da Família (PSF), inclua as questões de orientação e identidade de gênero promovendo o mapeamento da população GLBT TT e ter um levantamento das vulnerabilidades e das necessidades de saúde das pessoas. O Reconhecimento das famílias homoparentais por parte do PSFs e pelas Políticas SUAS/Secretaria Municipal de Assistência Social.
- ❖ Considerando a Carta de Direitos dos Usuários do SUS, considerando o HUMANIZASUS, capacitar profissionais de saúde, em todas as áreas e níveis de atenção, com o intuito de sensibilizá-los para um olhar mais diagnóstico e resolutivo às demandas específicas dos GLBT TT, destacando as questões de saúde mental.
- ❖ Que o COMAD – enquanto instância de controle social das políticas do uso de drogas em Londrina garanta o atendimento e a resolutividade quanto ao encaminhamento dos GLBT TT usuários de drogas para desintoxicação, internamentos no trato com a saúde mental e ao uso de psicoativos.
- ❖ Que o Poder Público Municipal crie e sustentabilize um Centro de Referência em Direitos Humanos, com base em “modelos”, serviços implantados em municípios como São Paulo, Campinas, etc.

2 – GT Educação

- ❖ Resposta à ausência da Secretaria Municipal da Educação.
- ❖ Envolver gestores da educação municipal/estadual, públicos e privados, com a questão dos GLBT TT.
- ❖ Ações e projetos de sensibilização às questões dos GLBT TT voltada para universitários.
- ❖ Melhoria da formação dos profissionais da educação sobre as temáticas GLBT TT e diversidade.
- ❖ Capacitação de profissionais que atuam em Sistemas de Medidas Protetivas e Sócio-Educativas.
- ❖ Respeito à identidade de gênero das travestis e transexuais.

- ❖ Que o Núcleo Regional da Educação organize cursos de capacitação aos professores que tenha reconhecimento, de acordo com os critérios de qualificação da carreira profissional.
- ❖ Que os estabelecimentos de ensino público e privado faça constar na Ficha do Aluno do ensino médio a orientação sexual e a identidade de gênero.

3 - GT Segurança Pública e Justiça

- ❖ Todos os setores da sociedade fazer a divulgação da Lei Municipal 8812/2002 contra a discriminação por orientação sexual.
- ❖ Providências dos Órgãos de Segurança Pública e da defesa dos Direitos Humanos quanto à obrigatoriedade de corte de cabelo compulsório às travestis e transgêneros em situação de privação de liberdade, especial atenção a situação de compartilhamento de cela, ter direito a visita íntima.
- ❖ Incluir na parte geral do código penal, uma agravante de pena no motivo fútil: crime por discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero.
- ❖ Moção de apoio à aprovação das leis: PCL 122/2006; PL 1151/1995; PCL 72/2007; PCE 66/2003; PL 2383/2003; PL 674/2007; PL 508/2007 e PL 1756/2003.
- ❖ Alerta às autoridades de Segurança Pública diante de eventos de agressões violentas por grupos de “skin-head”, também quanto aos seus respectivos eventos organizados em Londrina, de cunho violento, que promovem o racismo, o machismo, a regionalização, a homofobia – como prevenção a possíveis ataques futuros.

4 – GT – Trabalho e emprego

- ❖ Legislação no sentido de favorecer a equiparação de direitos sociais, igualdade de acesso e oportunidade de trabalho aos GLBT. O Ministério do Trabalho e Emprego (TEM) criou os Núcleos de Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Combate à Discriminação, cujas competências – o desenvolvimento de programas educativos, a proposição de estratégias e ações que visem eliminar a discriminação e proteger a dignidade humana, a articulação com entidades públicas e privadas e a celebração de parcerias que propiciem a sistematização do fluxo de informações relativas a vagas ociosas e preenchidas por segmentos populacionais mais vulneráveis à discriminação.

5 – GT – Cultura, Esporte e Lazer

- ❖ Seminário para promover discussão de questões referente aos GLBTTTs, Caminhada/Parada pela diversidade sexual
- ❖ Incentivo municipal aos pontos de sociabilização GLBTTT.
- ❖ Produção de eventos culturais relacionados às homossexualidades.
- ❖ Apoio das Vilas Culturais à divulgação da cultura GLBTTT.
- ❖ Retomar participação no carnaval municipal.
- ❖ Olimpíada GLBTTT em Londrina.
- ❖ Encontro pós – Conferência Nacional para pensarmos novas propostas.

Plenária Final:

Devido ao número reduzido de participantes no momento da plenária final, decidiu-se em assembléia que as discussões dos grupos temáticos seriam realizadas em conjunto, de modo a promover a reflexão e mapeamento das demandas dos GLBTTT no município de Londrina. Para tanto, relataram cenas e situações em que as pessoas GLBTTT, de alguma forma, foram discriminadas junto aos atendimentos de saúde, educação, segurança pública, situações de trabalho e/ou de entrevistas de emprego, assim como, nos espaços sociais de lazer, esporte e cultura.

Tais relatos fomentaram discussões que produziram propostas elencadas no tópico anterior - **Sistematização dos grupos de trabalhos**, deste relatório, sendo as mesmas votadas e aprovadas na sua íntegra.

Registra-se nas falas dos/das participantes a preocupação com os/as representantes de Políticas Públicas Setoriais da Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social, da Educação – Secretaria Municipal de Educação, do Trabalho – Instituto do Desenvolvimento de Londrina, da Mulher – Secretaria Municipal da Mulher, que ao não comparecerem a Pré-Conferência Municipal GLBTTT Londrina, apresentam dificuldades em dialogar e construir, junto com a sociedade civil, políticas públicas necessárias ao direito de todos/todas – ao se comemorar, no ano de 2008: no mundo, os 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos; no Brasil, os 187 anos da Independência, os 120º da República, mediante ao fato ocorrido, a ausência destas secretarias de políticas setoriais na mesa redonda “Políticas Setoriais à População GLBTTT” (apenas Saúde e Cultura estiveram presentes), certificou-se a ausência e ineficiência das políticas públicas para essa população, evidenciando a necessidade de novos diálogos e negociações para a efetivação de ações específicas aos GLBTTT. A ausência do diálogo dessas Secretarias endossou os relatos dos presentes na pré-conferência.

A Pré-Conferência Municipal de Políticas Públicas para GLBTTT contou com a presença de estudantes e professores universitários, profissionais da rede de assistência de diversos setores, representantes dos movimentos sociais populares e sindicalistas, assim como, pessoas que se identificam com a sigla GLBTTT.

A conferência proferida pelo Profº Dr. Fernando Silva Teixeira Filho trouxe subsídios para amplas discussões nos GTs sobre as vulnerabilidades institucionais que vivenciamos quanto as sexualidades, as orientações sexuais e identidades de gênero da contemporaneidade. A educação, no âmbito familiar/comunitário, e o

ensino formal (público e privado) são os setores “monolíticos” que exigem intensas ações em todos os níveis de governo e da sociedade civil. Nas políticas: da saúde e da cultura há parcerias e abertura, entretanto, precisa-se mantê-las e fortalecê-las. Nas políticas: da educação, da assistência social, da mulher, do judiciário há que se avançar e garantir a visibilidade e os direitos humanos (sexuais e reprodutivos) de GLBT TT.

A cultura, o lazer e o esporte foram intensamente debatidos, onde propostas para a criação de vídeo clubs GLBT TT, paradas e/ou caminhadas de visibilização GLBT TT, também projetos, de incentivo à atividades culturais da Secretaria de Cultura/PromiC, tais como, vilas culturais e a rede da cidadania, voltados ao universo GLBT TT.

Como prioridades e urgências para os GLBT TT, surgiram as propostas de criação de um Conselho Municipal para Políticas Públicas de GLBT TT, que seria constituído por representantes da sociedade civil e de outros Conselhos Setoriais (sociedade civil e poder público), assim como, de um Centro Municipal de Referência em Direitos Humanos e Saúde voltados para essa população.

Nas discussões realizadas foram enfocadas todas as questões dos grupos temáticos e suas propostas foram contempladas em sua íntegra neste relatório. Tivemos ainda, o encaminhamento de moções que seguem no corpo do texto deste presente relatório, a apresentar-se nas páginas seguintes.

Ao final dos trabalhos, para o processo de continuidade desta Pré-Conferência foi propositada a realização de um encontro, no qual, as pessoas serão informadas a respeito das deliberações da I Conferência Paranaense GLBT T (Curitiba - 16 a 18 de maio/2008) e da I Conferência Nacional GLBT T (Brasília - 05 a 08 de junho/2008), previsto para julho/2008. Os participantes serão acionados/as todos/todas pelos dados preenchidos nas fichas de inscrição, para reunir-se e terem acesso a informações e resultantes. O relatório final do evento será disponibilizado, conforme a capacidade instalada e de insumos da comissão organizadora e de apoios.

Assim sendo, pretende incitar a reflexão e a promoção de estratégias de enfrentamento à homofobia e suas derivações (LBT TT) no município de Londrina, de modo a incentivar o uso da Lei municipal 8812/2002 que pune estabelecimentos públicos e seus servidores, comerciais de qualquer setor que discriminem por orientação sexual.

Propostas aprovadas:

Que o Poder Público executivo e legislativo crie uma lei municipal que transversalize as temáticas GLBTTT nas políticas públicas: da saúde, assistência social, educação, e nos serviços de proteção especial voltados aos ciclos de desenvolvimento da vida: adolescentes, jovens, adultos e idosos, promovendo uma sociedade livre e diversa na cidade de Londrina.

Que o Ministério Público do Trabalho de Londrina incida junto ao setor público e ao setor empresarial privado, no ambiente do trabalho e emprego, inserindo as questões de inclusão social e de oportunidades equiparadas para a população GLBTTT.

Que o Poder Público Municipal e a sociedade civil organizem e formalizem um Conselho Municipal de Políticas Públicas à população GLBTTT para reflexão e a elaboração de propostas das políticas municipal e a implementação do Plano Municipal de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros.

Propomos que os Conselhos Consultivos e Deliberativos de Políticas Públicas constituídos no município de Londrina, ampliem em suas cadeiras representativas, respeitando a paridade, à representação do segmento GLBTTT, tendo, por exemplo: o Conselho Nacional de Saúde, que em 2006 ampliou o quadro de conselheiros que o compõe, abrindo cadeira representativa para o segmento GLBTTT.

Moções Aprovadas:

1- Moção de apoio ao Congresso e Senado à aprovação dos projetos de Lei e de Emenda Constitucional visando o direito de todos/as independente de sua condição social e de orientação sexual - : 8 LEIS EM TRAMITAÇÃO

1. Criminalização das práticas homofóbicas (PLC 122/2006) – Iara Berbaridi;
2. Reconhecimento da união civil de pessoas do mesmo sexo (PL 1151/1995) – Marta Suplicy;
3. Direito de alteração do prenome de pessoas transexuais (PLC 72/2007) – Luciano Zica;
4. Inclusão da proibição por discriminação por orientação sexual na Constituição (dá nova redação ao inciso IV da Constituição Federal - PEC 66/2003);
5. Proibição de que planos e seguros privados de assistência à saúde discriminem parceiros do mesmo sexo (PL 2383/2003).
6. Regulamentação do artigo 226 da Constituição Federal, união estável entre duas pessoas capazes, instituição do divórcio de fato (PL 674/2007);
7. Alteração dos dispositivos do Código Civil, dispondo sobre igualdade de direitos sucessórios entre cônjuges e companheiros de união estável (PL 508/2007).
8. Direito a adoção por casal homoafetivo (emenda ao PL 1756/2003).

2 - Moção de Apoio à criação de um Centro de Referência de Direitos Humanos em Londrina que contemple também as especificidades da população GLBT TT.

Os presentes nesta Pré-Conferência Municipal GLBT TT Londrina vêm manifestar que consideram fundamental e urgente a criação de um Centro de Referência com: profissionais capacitados e sensíveis, uma rede de atenção estruturada e com controle social efetivo, para melhor atenção aos casos de violação dos Direitos Humanos em Londrina, e que inclua com destaque as questões específicas da comunidade GLBT TT.

3 – Moção de Apoio à aprovação, pelos Deputados Estaduais, do Projeto de Lei Estadual sobre discriminação por orientação sexual, autoria da então deputada estadual Elza Correia.

Os presentes nesta Pré-Conferência Municipal GLBT TT Londrina vêm manifestar que consideram fundamental à laicidade do Estado à aprovação desta lei,

visando a equiparação de direitos sociais e humanos da população GLBTTT no âmbito do estado do Paraná.

4 – Moção de Apoio para que seja inserida a realização da I Conferência Municipal GLBTTT de Londrina no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretriz Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Londrina.

Os presentes nesta Pré-Conferência Municipal GLBTTT de Londrina vem manifestar que consideram fundamental que seja realizada a I Conferência Municipal GLBTTT de Londrina, a ser convocada pelo Poder Público tendo por objetivo a elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas para GLBTTT.

5 – Moção de Apoio para que sejam realizados Seminários Temáticos com as políticas setoriais – secretarias: da saúde, da educação, da assistência social, da mulher; com o IDEL/SINE, com a participação da população GLBTTT londrinense tendo o objetivo de visibilização cidadã GLBTTT e problematizar demandas por inclusão social de acesso as políticas públicas.

Os presentes nesta Pré-Conferência Municipal GLBTTT de Londrina manifestam considerar fundamental a realização de seminários temáticos entre a população GLBTTT, sociedade civil e poder público municipal (executivo, legislativo, judiciário) com o objetivo de subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas à população de GLBTTT.

Comissão Organizadora

À Comissão Organizadora da Pré-Conferência de Políticas Públicas para Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Trangêneros (GLBTTT) do município de Londrina/PR é constituída pelos participantes que assinam:

Jair Sanches Sambudio

Márcia Cunha dos Santos

Márcio Alessandro Neman do Nascimento

Roni Lima Faccio

Skarlett O'Hara Costa

Vinícius Yoma Bueno

William Siqueira Peres

ANEXOS

- 1. Xerox de matérias de jornais;**
- 2. Carta da Secretaria da Mulher;**
- 3. Folder da Pré-conferência;**
- 4. Fotos.**